

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023**

Aos 16 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais gráficos diversos, destinados as demandas operacionais do Município de Equador; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACOMPANHAMENTO DA BOLSA FAMÍLIA – 1ª E 2ª VIGÊNCIA (TAM. A4, PAPEL 150 GRAMA).	Unid.	1000	0,60	600,00
2	ADESIVO EXTERNO PARA CARRO, DIMENSÕES 20CM X 9CM	Unid.	50	2,00	100,00
3	ADESIVOS PERSONALIZADOS COLORIDOS, EM PAPEL COUCHÉ, ESTILO BÓTON, TAMANHO 05CMx05CM	UNID	2000	1,50	3.000,00
4	Agenda do estudante personalizada (encadernada em espiral, plastificada em plástico cristal, capa dura, impressa frente em verso, tam 20AX15L: pags 150 :	UNID	1300	35,00	45.500,00
5	AGENDAS PERSONALIZADAS EM CAPA DURA, ESTILO EXECUTIVO, ENCARDENADAS, TAMANHO (15x20 CM)	UNID	300	40,00	12.000,00
6	AUTORIZAÇÃO DE EXAMES – PAPEL SUFIT 75 GR/M², TAM.21CM X 15 CM, MONOCROMATICO, C/ 100 FLS.	BLOCO	200	7,00	1.400,00
7	AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS – PAPEL SUFIT 75 GR/M², TAM.21CM X 50 CM, MONOCROMATICO, C/ 100 FLS.	BLOCO	100	8,00	800,00
8	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE – (PAPEL COR BRANCA 75GR/M², TAM A4, MONOCROMATICO,C/ 100 FOLHA)	BLOCO	50	15,00	750,00
9	BANNER, TAMANHO 0,80 mX0.50m, impressos em lona de alta qualidade no formato vertical com ilhos, ponteiras brancas, bastonetes e cordas para pendurar..	Und.	20	60,00	1.200,00
10	BANNER, TAMANHO 1mX1.50m, impressos em lona de alta qualidade no formato vertical com ilhos, ponteiras brancas, bastonetes e cordas para pendurar..	Unid.	40	110,00	4.400,00
11	BANNER, TAMANHO 2mX3m , impressos em lona de alta qualidade no formato vertical com ilhos.	Unid.	20	350,00	7.000,00
12	BLOCO DE NOTAS– C/ 50 FLS, TIMBRADO COLORIDO, 75 GRAMAS, MONOCROMATICO E TAM. 10X15).	BLOCO	100	8,00	800,00
13	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ 100 FOLHAS, PAPEL 75G, MONOCROMATICO, A4.	BLOCO	200	10,00	2.000,00
14	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL P/ BPA–PAPEL COR BRANCA, 75 GR/M², TAM A4 (100 FOLHAS)	BLOCO	500	11,00	5.500,00
15	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO/CHAGAS– RG1 E RG2–RESUMO – PAPEL COR BRANCA, 75 GR/M²,MONOCROMATICO, TAM. A4 (100 FOLHAS)	BLOCO	20	15,00	300,00
16	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO/DENGUE– RG1 E RG2–RESUMO – PAPEL COR BRANCA, 75 GR/M², MONOCROMATICO, TAM. A5 (100 FOLHAS)	BLOCO	20	15,00	300,00
18	CADASTRO DOMICILIAR CRAS, C / 100 FOLHAS , PAPEL 75 GRAMAS E TAM. A4	BLOCO	50	15,00	750,00
19	CALENDARIOS DE MESA E PAREDES PERSONALIZADOS, VERTICAL OU HORIZONTAL, EM PAPEL COUCHÉ BRILHOSO, DE GRAMATURA 250 g/m², PRESAS COM WIRE–O, TAMANHO 15X12 CM (VERTICAL) E 10,5X24 CM (HORIZONTAL)	UNID	500	27,00	13.500,00
20	CAPAS DE PROCESSOS – PAPEL COR BRANCA, 180GR/M² , MONOCROMATICO E TAM.66X45.	Unid.	20000	2,00	40.000,00
21	CARTÃO DA CRIANÇA DA MENINA, PAPEL BRANCO 150 G TAM. 40 X 20.5 (frente e verso) POLICROMATICO	Unid.	500	4,00	2.000,00
22	CARTÃO DA CRIANÇA DA MENINO,PAPEL BRANCO 150 G TAM. 40 X 20.5 (frente e verso) POLICROMATICO	Unid.	500	4,00	2.000,00
23	CARTÃO DA GESTANTE (frente e verso) PAPEL BRANCO, 150 G TAM. 30 X 21 (frente e verso) POLICROMATICO	Unid.	500	4,00	2.000,00
24	CARTÃO DE CONSULTAS PAPEL BRANCO, MONOCROMATICO, 150 G TAM. 12 X 16 (frente e verso)	Unid.	2000	1,39	2.780,00
25	CARTÃO DE DIABÉTICOS, HIPERTENSOS, ANTICONCEPCIONAL E MEDICAMENTOS PAPEL MONOCROMATICO, 150 G TAM.21 X 15 (frente e verso)	Unid.	3000	1,00	3.000,00
26	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO PAPEL COR BRANCA, 150 G TAM. 20 X 7.5 (frente e verso) MONOCROMATICO.	Unid.	5000	0,90	4.500,00
27	CERTIFICADOS EM TAMANHO A4, PAPEL VERGÊ, PESO 60 (frente e verso)	UNID	300	3,00	900,00
28	ENCAMINHAMENTO (FICHA DE REFERENCIA) TAM. A4, PAPEL COR BRANCA 75G,MONOCROMATICA, C 100 FOLHAS	BLOCO	20	15,00	300,00
29	ENCAMINHAMENTO CRAS – PAPEL 75G 1X0 NO FORMATO 20X31 C/ 100 FLS. MONOCROMATICO	BLOCO	20	15,00	300,00
30	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM C / 100 FOLHAS TAM. A4, MONOCROMATICO, PAPEL BRANCO 75G .	BLOCO	50	15,00	750,00
31	EVOLUÇÃO MÉDICA C / 100 FOLHAS TAM. A4, MONOCROMATICO, PAPEL BRANCO 75G.	BLOCO	50	15,00	750,00
32	FICHA CADASTRAL ESTABELECIMENTO SUJEITOS AO CONTROLE DA VIGILANCIA, MONOCROMATICO, PAPEL BRANCO 75G, A4, FRENTE E VERSO, C/100 FOLHAS	BLOCO	15	15,00	225,00
33	FICHA DE ACOLHIMENTO (IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE) PAPEL 75GR, A4, FRENTE E VERSO, MONOCROMATICO, C/ 100 FLS	BLOCO	10	15,00	150,00
34	FICHA DE EVOLUÇÃO PAPEL75 TAM. A4, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, MONOCROMATICO, C/100 FOLHAS	BLOCO	60	15,00	900,00
35	FICHA DE PRONTUARIO FAMILIAR– PRE–CONSULTA MÉDICA C / 100 FOLHAS, TAM. A4, MONOCROMATICO	BLOCO	400	15,00	6.000,00
36	FICHA DE REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTE VETORIAL, C/ 100 FOLHAS, PAPEL 75GR, A4, MONOCROMATICO , VIGILANCIA SANITARIA	BLOCO	15	15,00	225,00
37	FICHA DE VISITA DOMICILIAR C/100 FOLHAS, PAPEL 75G, A4, MONOCROMATICO, VIGILANCIA SANITARIA	BLOCO	10	15,00	150,00
38	FICHA PARA PROGRAMA DE CONTROLE DE PESTE, C/100 FOLHAS PAPEL 75 G, A4, MONOCROMATICO. VIGILANCIA SANITARIA	BLOCO	30	15,00	450,00
39	FICHAS DE RAIO–X HOSPITAL – C/100FLS – PAPEL 75 GRAMAS, TAM. 25X8 CM.	BLOCO	5	15,00	75,00
40	FOLDER –2,10X2.97 MM, COLORIDO (1000 UNID)	MILHEIRO	30	500,00	15.000,00
41	FOLDERS EM FOLHA A4 – PAPEL COUCHÉ BRILHOSO	UNID	5000	1,50	7.500,00
42	FOLDERS TRES FACES, EM FOLHA A4, PAPEL COUCHE BRILHOSO	UND	2000	1,50	3.000,00
43	FORMULARIO DE RECEITA MEDICA TIPO B AZUL (MEDICAMENTOS CONTROLADOS) COM 20 FOLHAS	BLOCO	1000	8,00	8.000,00

44	GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES – 2 VIAS – C/ 100 FOLHAS – PAPEL 75 GRAMAS E TAM. 14X10,5, MONOCROMATICO	BLOCO	100	12,00	1.200,00
45	LAUDO MÉDICO PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS C / 100 FOLHAS TAM. A4, PAPEL 75G , MONOCROMATICO	BLOCO	10	15,00	150,00
46	PANFLETO INFORMATIVO COLORIDO , TAMANHO 30X20CM,	UNID	8000	0,60	4.800,00
47	PANFLETOS EM FOLHA A6(15X10 CM) – PAPEL COUCHÉ BRILHOSO	UNID	2000	0,60	1.200,00
48	PASTA DE PAPELÃO PESSOALIZADA COM BOLSO LARGURA 44X33, TIPO DE IMPRESSÃO COLORIDO. LADO IMPRESSO: FRENTE.	UNID	600	3,00	1.800,00
49	PASTA TIPO BOLSA MEDINDO 38 CM 28 CM FRIZADA COM ZIPER Nº06 ALÇA DE MÃO DE CADAÇO 25M COM IMPRESSÃO DIGITAL, NAYLON COREANO	Unid.	130	5,00	650,00
50	PLANILHA DE COLETAS DE DADOS ESTATÍSTICOS DO PROGRAMA CONTROLE DE TUBERCULOSE C / 100 FOLHAS TAM. A4	BLOCO	5	20,00	100,00
51	PLANILHA MENSAL DAS ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO LEISHIMANIOSE, PAPEL COR BRANCA, 75G, A4, C 100 FOLHAS, MONOCROMATICO.	BLOCO	5	20,00	100,00
55	PRONTUÁRIO CRAS, ENVELOPE TAMANHO 370X300MMM	Unid.	6000	3,00	18.000,00
56	PRONTUÁRIO FAMILIAR – CRAS – ENVELOPE 370MMX300MM PAPEL CARTOLINA	Unid.	1000	3,00	3.000,00
57	PRONTUÁRIO FAMILIAR SCFV – ENVELOPE PAPEL CARTOLINA	Unid.	1000	3,00	3.000,00
58	PRONTUÁRIO SCFV – ENVELOPE TAMANHO 30X20 CM	Unid.	1000	2,80	2.800,00
59	RECEITUÁRIO HOSPITALAR BRANCO – C/ 100 FOLHAS – – PAPEL 75 GRAMAS E TAM.21,5X15,5.	BLOCO	700	8,00	5.600,00
60	RECEITUÁRIO MEDICO DE CONTROLE ESPECIAL AMARELO CARBONIZADO – C/ 100 FOLHAS – PAPEL 75 GRAMAS E TAM.21,5X15,5.	BLOCO	400	15,00	6.000,00
61	RELATÓRIO DE ENFERMAGEM, BLOCO C/ 100 UND FRENTE E VERSO, PAPEL 75 G. TAM. A4. MONOCROMATICO	BLOCO	30	15,00	450,00
62	REQUISIÇÃO DE BIÓPSIA – C/ 100 FLS FRENTE E VERSO, PAPEL 75G, A4, MONOCROMATICO	BLOCO	20	15,00	300,00
63	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (SISCAN) C / 100 FOLHAS TAM. A4, PAPEL 75G, A4, MONOCROMATICO	BLOCO	10	15,00	150,00
64	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA 04 VIAS – C/ 100 FLS.– C/ 100 FOLHAS – PAPEL 75 GRAMAS COLORIDO E TAM. A4.	BLOCO	20	15,00	300,00
65	TERMO DE NOTIFICAÇÃO 03 VIAS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – C/ 100 FOLHAS – PAPEL 75 GRAMAS COLORIDO E TAM. A4.	BLOCO	10	15,00	150,00
66	TERMO DE VISITA DOMICILIAR E INSTITUCIONAL CRAS E SCFV – C/ 100 FOLHAS – PAPEL 75 GRAMAS E TAM. A4.	BLOCO	20	15,00	300,00
250.905,00					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO.

CNPJ: 29.250.038/0001-02.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66.

Valor: R\$ 250.905,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 16 de Março de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA –

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:46B7005B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/03/2023. Edição 2993

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>